

Publicado em 31 de dezembro de 2022

**DECRETO N° 14.682/2022**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei n° 3678, de 23 de dezembro de 2021.

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar e outras alterações orçamentárias ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 2.616.281,90 (dois milhões, seiscentos e dezesseis mil, duzentos e oitenta e um real e noventa centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o artigo 43, da Lei n° 4320, de 17 de março de 1964, na forma do Anexo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 30 de dezembro de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, EM 30 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**AXEL GRAEL- PREFEITO**

**ANEXO AO DECRETO N° 14.682/2022**

**CRÉDITO SUPLEMENTAR E OUTRAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

ÓRGÃO/UNIDADE		PROGRAMA DE TRABALHO	ND	FT	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.361.0135.5094	339039	139	874.281,90	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.4066	449061	139	1.742.000,00	-
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.122.0145.6187	339039	139	-	3,39
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.306.0135.4072	339030	139	-	526.664,40
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.365.0135.6290	335043	139	-	8.854,31
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.5112	449151	139	-	1.122.737,50
20.43	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME	12.368.0135.5525	449151	139	-	958.022,30
TOTAL DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS					<b>2.616.281,90</b>	<b>2.616.281,90</b>

NOTA:

FONTE 139 - ROYALTIES - PRÉ-SAL (LEI 12.858/2013)